



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/035.336-1	MGE2600406709	15/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.187.956-09	FABRINI DE CARVALHO FONTES



**6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SALT TECNOLOGIA LTDA.**
CNPJ nº 56.422.955/0001-91
NIRE 31.215.454.362

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

SALT PARTICIPAÇÕES S.A. sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.420.189/0001-26, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“**JUCEMG**”) sob o NIRE 31300166945, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-049, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social;

Única sócia da **SALT TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade limitada devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, salas 1101 e 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, CEP 34.006-049, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.422.955/0001-91, registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 31.215.454.362 (“Sociedade”);

Resolve alterar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

I. CRIAÇÃO DE FILIAL

I.1. A sócia aprova a criação de filial da Sociedade na Avenida Candido de Abreu 776, sala 1307, Centro Cívico, em Curitiba/PR, CEP 80530-000, que terá o seguinte objeto social: atividades de backoffice, apoio técnico, administrativo e operacional.

I.2. Em função da deliberação ora aprovada, a sócia aprova a inclusão das Cláusulas 1.1.1 e 5.1.1 no Contrato Social, com a seguinte redação:

“1.1.1 A Sociedade possui filial no seguinte endereço:

(i) Filial 1 – localizada na Avenida Candido de Abreu 776, sala 1307, Centro Cívico, em Curitiba/PR, CEP 80530-000;”

“5.1.1 A Filial 1 da Sociedade possui o seguinte objeto social: atividades de backoffice, apoio técnico, administrativo e operacional relacionadas às atividades desenvolvidas pela matriz.”

II. CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

II.1 A sócia aprova a consolidação do Contrato Social da Sociedade, já incluídas as alterações decorrentes da deliberação aprovada acima, o qual vigorará com a seguinte redação:

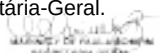
(restante da página intencionalmente deixado em branco)
(contrato social reformulado e consolidado segue na próxima página)

1 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13601500 em 12/02/2026 da Empresa SALT TECNOLOGIA LTDA., Nire 31215454362 e protocolo 260353361 - 22/01/2026. Efeitos do registro: 20/01/2026. Autenticação: 7F581F6B568DBFE5AC25FFCBF575FFBDB24FDD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/035.336-1 e o código de segurança 27yi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 3/12

SALT TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ nº 56.422.955/0001-91
NIRE 31.215.454.362

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PELA
6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

I. Nome Comercial e Sede

1.1. A sociedade opera sob a denominação **SALT TECNOLOGIA LTDA.**, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, salas 1101 e 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, CEP 34.006-049 ("Sociedade"), podendo, por deliberação da Sócia, abrir, manter e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior.

1.1.1 A Sociedade possui filial no seguinte endereço:

- (ii) Filial 1 – localizada na Avenida Candido de Abreu 776, sala 1307, Centro Cívico, em Curitiba/PR, CEP 80530-000;"

II. Capital Social

2.1 O capital social da Sociedade é de R\$3.876.378,00 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais), dividido em 3.876.378 (três milhões, oitocentas e setenta e seis mil, trezentas e setenta e oito) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, totalmente detido pela única sócia Salt Participações S.A. ("Sócia").

III. Prazo de Duração da Sociedade

3.1 O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, podendo essa ser modificada, ampliada ou dissolvida, em qualquer época.

IV. Responsabilidade da Sócia

4.1. A responsabilidade da Sócia está restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, do Código Civil.

V. Objeto Social

5.1. A Sociedade tem por objeto social (i) a análise, consultoria, desenvolvimento e suporte técnico em sistemas de processamento de dados; (ii) cessão do direito de uso do licenciamento de softwares aplicativos próprios ou de terceiros, inclusive sistema de gerenciamento de margens para descontos consignados em folha de pagamento; (iii)

2 de 6



pesquisa, coleta, análise/exame, compilação e fornecimento de dados e informações, inclusive cadastro e similares; (iv) consultoria em gestão empresarial; (v) serviços de gerenciamento de margem de crédito consignado; (vi) serviços de certificação digital e de informações presenciais e por teleatendimento; e (vii) participação em outras sociedades, independentemente de seu segmento econômico, seja como sócio, acionista ou qualquer outra forma de participação permitida em lei, inclusive participando da administração dessas sociedades.

5.1.1. A Filial 1 da Sociedade possui o seguinte objeto social: atividades de backoffice, apoio técnico, administrativo e operacional relacionadas às atividades desenvolvidas pela matriz.

VI. Deliberações Sociais

6.1. As deliberações sociais serão tomadas pela Sócia, através de resolução da Sócia, realizadas em conformidade com o disposto em lei e neste contrato social ("**Resolução da Sócia**").

Parágrafo 1º. A Resolução da Sócia realizar-se-á, ordinariamente, até o 4º (quarto) mês seguinte ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo 2º. Resolução da Sócia instala-se com a presença da Sócia.

Parágrafo 3º. As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas pela manifestação unilateral da Sócia.

6.2. As Resoluções da Sócia serão convocadas por qualquer administrador, sempre que se fizer necessário, mediante correspondência enviada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em que se fará constar o local, data, hora da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 1º. A convocação da Sócia poderá ser dispensada quando a Sócia comparecer ou se declarar ciente dos assuntos descritos na ordem do dia.

Parágrafo 2º. A Sócia poderá instar os administradores, por escrito, a convocar Resolução da Sócia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada. A menos que a matéria indicada seja questão alheia à competência da Resolução da Sócia, a administração, obrigatoriamente, fará a designação e a convocação.

Parágrafo 3º. A convocação para a Resolução da Sócia também poderá ser procedida pela Sócia, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos em lei ou no contrato ou, quando não atendido, no prazo de 10 (dez) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas e ainda, pelo conselho fiscal, se houver, nos casos em que a administração retardar por mais de trinta dias a convocação da resolução anual, ou sempre que ocorram motivos graves e urgentes.



6.3. Em qualquer hipótese, a realização da Resolução da Sócia será dispensada quando a Sócia decidir, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

VII. Da Administração

7.1. A administração da Sociedade será exercida por **FABRINI DE CARVALHO FONTES**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 64989239, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 072.187.956-09, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 14401 – Torre C-1 do Complexo Parque da Cidade – Conjuntos 191 a 242, Bairro Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04794-000, na qualidade de Diretor Presidente; e **DÉLBER ANDRADE GRIBEL LAGE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8844211, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.941.006-95, com endereço comercial na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, CEP 34.006-049, na qualidade de Diretor sem designação específica, e que ficam investidos dos poderes de administração dos negócios sociais, com poderes para agir em conjunto por meio de (i) 2 (dois) administradores, sendo 1 (um) deles obrigatoriamente o Diretor-Presidente, ou (ii) 1 (um) procurador e 1 (um) administrador, ou (iii) 2 (dois) procuradores, investidos com poderes específicos, obedecidas as disposições previstas neste contrato social ou (iv) 1 (um) procurador, na hipótese prevista no parágrafo 3º desta cláusula. O mandato dos administradores será outorgado por prazo de 3 (três) anos, podendo os mesmos serem destituídos a qualquer tempo.

Parágrafo 1º. Não obstante o previsto no caput desta cláusula, nos atos rotineiros de seu negócio, incluindo, mas não se limitando a: emissão de cheques, movimentação de contas em estabelecimentos bancários, endosso de cheques e demais títulos de crédito para cobrança ou caução, saques de duplicatas, contratos no curso normal dos negócios, a Sociedade pode ser representada mediante a assinatura de quaisquer 2 (dois) administradores em conjunto.

Parágrafo 2º. A Sociedade poderá outorgar procurações com poderes e prazos limitados e específicos e que não poderão ter prazo de duração superior a 1 (um) ano de outorga, exceto em se tratando de procurações *ad judicium*, destinadas à defesa dos interesses da Sociedade em juízo ou em procedimentos administrativos, as quais podem ser outorgadas por prazo indeterminado.

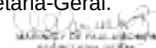
Parágrafo 3º. Para procurações cujos poderes outorgados sejam exclusivamente para atuação em procedimentos licitatórios, incluindo: (a) cadastramento e credenciamento em qualquer órgão da Administração Pública Direta e Indireta, Sociedades de Economia Mista, inclusive o Banco do Brasil e Caixa Econômica, empresas públicas, Autarquias, Agências, dentre outros órgãos ou institutos que contratam por meio de licitação ou obedecem aos princípios da Lei de licitação (Lei nº 14.133/2021 e as dela decorrentes nos Estados e Municípios) e Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016), Poderes legislativo, executivo ou judiciário; (b) solicitar chaves de acesso e senhas em sites relacionados ao procedimento licitatório; (c) retirar editais, apresentar documentação e proposta técnicas e de preços, receber intimações no âmbito do processo licitatório, formular ofertas e lances, firmar declarações e atas, negociar preços, assinar planilha de preços e propostas de preços,

4 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13601500 em 12/02/2026 da Empresa SALT TECNOLOGIA LTDA., Nire 31215454362 e protocolo 260353361 - 22/01/2026. Efeitos do registro: 20/01/2026. Autenticação: 7F581F6B568DBFE5AC25FFCBF575FFBDB24FDD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/035.336-1 e o código de segurança 27yi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 6/12

participar das sessões públicas de habilitação, inclusive técnica, consulta pública, credenciamento, prova de conceito sorteios em caso de empate, julgamento da documentação e de propostas técnica e/ou comercial, assinar livros de presença e as respectivas atas do processo licitatório, requerimentos, declarações, termos de compromisso, termos de responsabilidade, registrar ocorrências, solicitar esclarecimentos, formular impugnações, interpor recursos e contrarrazões de recurso no âmbito administrativo, renunciar ao direito de recorrer, receber intimações no âmbito do processo licitatório, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente; e (d) discutir cláusulas da minuta contratual, concordar, discordar, desistir do direito de recorrer, firmar compromissos, requerer, alegar, tudo no âmbito da licitação, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento deste mandato, a Sociedade poderá, estritamente nos casos acima previstos, ser representada mediante a assinatura de apenas 1 (um) procurador.

Parágrafo 4º. A outorga de procuração caberá a 2 (dois) administradores em conjunto, devendo ser um deles o Diretor-Presidente, exceto se para os fins previstos no Parágrafo Primeiro desta cláusula ou para a representação da Sociedade perante a Receita Federal, as Secretarias Estaduais da Fazenda, as Prefeituras, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, as Delegacias Regionais do Trabalho, as Delegacias de Polícia, os órgãos de proteção e defesa do consumidor, dentre outros órgãos públicos, que podem ser assinadas por quaisquer 2 (dois) administradores em conjunto.

Parágrafo 5º. Os administradores ora nomeados estão dispensados da prestação de caução.

Parágrafo 6º. Os administradores nomeados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob quaisquer efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º, do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10.1.2002.

7.2. Compete aos administradores, em conjunto, o uso da denominação social da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre que no interesse da Sociedade.

VIII. Exercício Social, Balanço e Resultados

8.1. O exercício social encerrar-se-á em 31 de março de cada ano.

8.2. Em março de cada ano, a Sociedade levantará o inventário geral do ativo e do passivo, do respectivo balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados nele apurados terão a destinação que lhes for atribuída pela Sócia, sendo permitida a distribuição desproporcional dos lucros conforme previsto no artigo 1.007 do

5 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13601500 em 12/02/2026 da Empresa SALT TECNOLOGIA LTDA., Nire 31215454362 e protocolo 260353361 - 22/01/2026. Efeitos do registro: 20/01/2026. Autenticação: 7F581F6B568DBFE5AC25FFCBF575FFBDB24FDD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/035.336-1 e o código de segurança 27yi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVOS
SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVOS

pág. 7/12

Código Civil.

Parágrafo 1º. Caso haja prejuízo no período supramencionado, este será conservado na conta de lucros e perdas da Sociedade para posterior compensação.

Parágrafo 2º. Fica dispensada a publicação do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico pela Sociedade.

Parágrafo 3º. A critério da Sócia, poderão ser levantados balanços semestrais, mensais ou de período inferior, para fins contábeis ou de distribuição de lucros, observados os termos e disposições previstos neste Contrato Social.

IX. Pró-Labore

9.1. A Sócia e os administradores, ainda que não sócios, poderão receber da Sociedade uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo montante será ajustado com a Sócia, de comum acordo, independentemente dos lucros apurados.

X. Dissolução e Liquidação

10.1. Dissolve-se a sociedade por decisão da Sócia.

XI. Transformação

11.1. A Sociedade poderá aforar qualquer outro tipo societário por resolução da Sócia, nos termos do artigo 1.114, do Código Civil.

XII. Legislação Aplicável e Foro

12.1. A Sociedade será regida pelas normas das sociedades limitadas, aplicando-se supletivamente as normas das sociedades anônimas.

12.2. Quaisquer controvérsias judiciais decorrentes do presente instrumento deverão ser dirimidas na Comarca de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.”

E, por estar assim justa e contratada, assina o presente instrumento de forma eletrônica.

Nova Lima/MG, 20 de janeiro de 2026.

Sócia:

SALT PARTICIPAÇÕES S.A.

Por: Fabrini de Carvalho Fontes
Cargo: Diretor

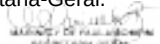
Por: Délber Andrade Gribel Lage
Cargo: Diretor

6 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13601500 em 12/02/2026 da Empresa SALT TECNOLOGIA LTDA., Nire 31215454362 e protocolo 260353361 - 22/01/2026. Efeitos do registro: 20/01/2026. Autenticação: 7F581F6B568DBFE5AC25FFCBF575FFBDB24FDD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/035.336-1 e o código de segurança 27yi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 8/12



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/035.336-1	MGE2600406709	15/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.941.006-95	DELBER ANDRADE GRIBEL LAGE
072.187.956-09	FABRINI DE CARVALHO FONTES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13601500 em 12/02/2026 da Empresa SALT TECNOLOGIA LTDA., Nire 31215454362 e protocolo 260353361 - 22/01/2026. Efeitos do registro: 20/01/2026. Autenticação: 7F581F6B568DBFE5AC25FFCBF575FFBDB24FDD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/035.336-1 e o código de segurança 27yi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 26/035.336-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 13601500 em 12/02/2026 da empresa 3121545436-2 SALT TECNOLOGIA LTDA., consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
4190227213-0	56.422.955/0002-72	AVENIDA CANDIDO DE ABREU 776 SALA: 1307; - BAIRRO CENTRO CIVICO CEP 80530-000 - CURITIBA/PR

12 de fev. de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13601500 em 12/02/2026 da Empresa SALT TECNOLOGIA LTDA., Nire 31215454362 e protocolo 260353361 - 22/01/2026. Efeitos do registro: 20/01/2026. Autenticação: 7F581F6B568DBFE5AC25FFCBF575FFBDB24FDD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/035.336-1 e o código de segurança 27yi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SALT TECNOLOGIA LTDA., de NIRE 3121545436-2 e protocolado sob o número 26/035.336-1 em 22/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13601500, em 12/02/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
072.187.956-09	FABRINI DE CARVALHO FONTES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
072.187.956-09	FABRINI DE CARVALHO FONTES
055.941.006-95	DELBER ANDRADE GRIBEL LAGE

Belo Horizonte, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 12/02/2026, às 11:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 26/035.336-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13601500 em 12/02/2026 da Empresa SALT TECNOLOGIA LTDA., Nire 31215454362 e protocolo 260353361 - 22/01/2026. Efeitos do registro: 20/01/2026. Autenticação: 7F581F6B568DBFE5AC25FFCBF575FFBDB24FDD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/035.336-1 e o código de segurança 27yi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

